



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil
PROJETO DE LEI Nº 63 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

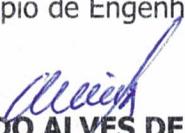
Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial, para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, para Aquisição de um veículo automotivo- Investimento.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizada a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 14 de setembro de 2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município